
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**, vem pela presente corrigir o **DECRETO** n.º 024/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 3138 de 23/10/2024,

Onde-se Lê: Art. 3º - Será realizado o recadastramento:

I - Dos aposentados e pensionistas – na sede da Colombo Previdência, situado na Rua XV de Novembro, n.º 321, Centro, Colombo - PR, no prazo conforme artigo 5.º

Leia-se: Será realizado o recadastramento:

I - Dos aposentados e pensionistas – na sede da Colombo Previdência, situado na Rua XV de Novembro, n.º 321, Centro, Colombo - PR, no prazo conforme artigo 6.º

Onde-se Lê: **ANEXO III**
FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO ANUAL
DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Leia-se: **ANEXO III**
FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO
SERVIDORES ATIVOS

Paço Municipal de Colombo
Em, 17, de dezembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A55A749A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2024. Edição 3177

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>